



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Decreto nº 4302, de 22 de julho de 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de Ampliação de Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II, que especifica e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41, partes dos imóveis matriculados sob nºs 2.586, 2.587 e 2.588, todos do Livro 02, Registro de Imóveis de Paraibuna/SP, Bairro Cuba (conhecido como "Bela Vista II"), assim descritos:

I – Servidão 'A' - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.536,43 m e E 430.490,10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:314°22'26,86" e 3,38; até o vértice Pt1, de coordenadas N7.414.538,79 m e E 430.487,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°38'36,69" e 44,11; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.552,68 m e E 430.529,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°40'26,34" e 16,38; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.554,77 m e E430.545,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°33'26,60" e 64,04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.592,81 m e E 430.597,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°06'26,70" e 79,48; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.621,15 m e E 430.671,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:46°54'5,28" e 33,66; até o vértice Pt6, de coordenadas N7.414.644,15 m e E 430.696,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°59'8,80" e 4,42; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.639,95 m e E 430.697,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:226°54'5,28" e 32,58; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.617,70 m e E 430.673,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:249°06'26,70" e 79,72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.589,27 m e E 430.599,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:233°33'26,60" e 64,53; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.550,93 m e E 430.547,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:262°40'26,34" e 16,97; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.548,77 m e E 430.530,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:345°20'42,72" e 1,01; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.549,74 m e E 430.530,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°42'10,01" e 9,32; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7.414.546,82 m e E 430.521,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°38'36,69" e 17,59; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7.414.541,28 m e E 430.504,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:251°38'36,69" e 15,40; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.536,43 m e E 430.490,10 m, encerrando esta

descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Servidão 'B' - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.456,52 m e E 430.412,19 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°51'56,28" e 4,00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.453,65 m e E 430.414,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:47°18'45,82" e 77,12; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.505,94 m e E 430.471,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:30°54'27,05" e 31,94; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.533,34 m e E 430.488,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:314°01'29,48" e 4,11; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.536,20 m e E 430.485,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:210°54'27,05" e 32,30; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.508,49 m e E 430.468,54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:227°18'45,82" e 76,65; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.456,52 m e E 430.412,19 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Servidão 'C' - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.306,47 m e E 430.346,24 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:28°18'5,88" e 22,34; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.326,14 m e E 430.356,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:23°34'15,21" e 69,73; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.390,05 m e E 430.384,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:34°03'4,89" e 63,70; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.442,83 m e E 430.420,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:316°39'48,55" e 4,10; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.445,81 m e E 430.417,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:214°03'4,89" e 62,61; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.393,94 m e E 430.382,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:308°52'25,62" e 33,44; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7.414.414,93 m e E 430.356,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:308°15'58,77" e 67,84; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.456,94 m e E 430.303,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°08'37,01" e 4,42; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.452,64 m e E 430.302,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°15'58,42" e 65,94; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.411,80 m e E 430.353,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°52'26,31" e 34,07;



até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.390,42 m e E 430.380,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:203°34'15,21" e 68,22; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.327,89 m e E 430.353,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°18'5,88" e 18,77; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.311,36 m e E 430.344,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°39'47,45" e 5,25; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.306,47 m e E 430.346,24 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Servidão 'D' - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.398,91 m e E 430.291,10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°35'19,29" e 4,23; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.394,74 m e E 430.290,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°42'19,52" e 14,73; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.397,12 m e E 430.304,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:330°54'44,11" e 2,00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.398,87 m e E 430.303,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:330°11'18,88" e 2,26; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.400,83 m e E 430.302,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:260°42'19,52" e 11,89; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.398,91 m e E 430.291,10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Servidão 'E' - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.204,11 m e E 430.311,55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°19'3,75" e 59,55; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7.414.221,21 m e E 430.368,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°05'16,05" e 21,83; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7.414.230,74 m e E 430.388,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:332°13'48,92" e 9,34; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7.414.239,01 m e E 430.383,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:337°24'17,41" e 21,67; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7.414.259,01 m e E 430.375,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:275°04'11,84" e 0,80; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7.414.259,08 m e E 430.374,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:279°22'2,91" e 3,88; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7.414.259,72 m e E 430.370,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°24'17,41" e 24,27; até o

vértice Pt7, de coordenadas N 7.414.237,31 m e E 430.380,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°13'48,92" e 5,39; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7.414.232,54 m e E 430.382,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:244°05'16,05" e 17,37; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7.414.224,94 m e E 430.367,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:253°19'3,75" e 18,11; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7.414.219,75 m e E 430.349,79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°11'45,66" e 0,64; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7.414.219,16 m e E 430.350,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:247°20'52,72" e 20,16; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7.414.211,40 m e E 430.331,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:252°09'16,76" e 14,01; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7.414.207,10 m e E 430.318,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:245°29'27,80" e 7,21; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7.414.204,11 m e E 430.311,55 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas descritas destinam-se a Ampliação de Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II, ficando autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, as necessárias desapropriações extrajudicial ou judicial, ou ainda, outro procedimento judicial ou administrativo, previstos em lei competente, observando-se urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 16.086, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006961/2025-19, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Valeria Aparecida dos Santos Prado, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos



ANO VI – Nº 793

23 DE JULHO DE 2025

artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/02/2022 a 23/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Valeria Aparecida dos Santos Prado, matrícula 4106, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil referente ao período de 24/02/2022 a 23/02/2025, com enquadramento no Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.087, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004182/2025-89, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Brulina Freitas Vilhena, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/04/2022 a 31/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Brulina Freitas Vilhena, matrícula 2059, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal referente ao período de 01/04/2022 a 31/03/2025, com enquadramento no Nível E9, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 01 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.088, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004307/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Joelma Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/04/2022 a 02/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Joelma Carvalho da Silva, matrícula 1398, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 03/04/2022 a 02/04/2025, com enquadramento no Nível E7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 03 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.089, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004306/2025-26, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Talita de Oliveira Lopes, ocupante do cargo de Educador Social;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/04/2022 a 02/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Talita de Oliveira Lopes, matrícula 4645, ocupante do cargo efetivo de Educador Social referente ao período de 03/04/2022 a 02/04/2025, com enquadramento no Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 793

23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 16.090, DE 21 DE JULHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004327/2025-41, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Caterini de Kassea da Silva Paixão, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/04/2022 a 02/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Caterini de Kassea da Silva Paixão, matrícula 4713, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 03/04/2022 a 02/04/2025, com enquadramento no Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.091, DE 21 DE JULHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004429/2025-67, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Luiz Batista dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Apoio ao Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/04/2022 a 06/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor José Luiz Batista dos Santos, matrícula 1305, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Esporte e Lazer referente ao período de 07/04/2022 a 06/04/2025, com enquadramento no Nível E8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.092, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004467/2025-10, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Raquel Monteiro de Aguiar Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 07/04/2019 a 06/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Raquel Monteiro de Aguiar Oliveira, matrícula 2052, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio a Saúde referente ao período de 07/04/2019 a 06/04/2025, com enquadramento no Nível E10, Padrão VI 30, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.093, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004472/2025-22, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Daiana Cristina Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 07/04/2019 a 06/04/2025;

RESOLVE:



ANO VI – Nº 793

23 DE JULHO DE 2025

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Daiana Cristina Ribeiro, matrícula 3689, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 07/04/2019 a 06/04/2025, com enquadramento no Nível C4, Padrão III 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.094, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004551/2025-33, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Lúcia dos Santos Fernandes, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 08/04/2022 a 07/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria Lúcia dos Santos Fernandes, matrícula 3844, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 08/04/2022 a 07/04/2025, com enquadramento no Nível C3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 08 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.095, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004696/2025-34, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Odete da Silva

Miranda, ocupante do cargo de Motorista;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/04/2022 a 09/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Odete da Silva Miranda, matrícula 3230, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 10/04/2022 a 09/04/2025, com enquadramento no Nível E2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.096, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004796/2025-61, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Carlos Alberto Aparecido dos Santos, ocupante do cargo de Jardineiro;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/04/2022 a 10/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Carlos Alberto Aparecido dos Santos, matrícula 1669, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro referente ao período de 11/04/2022 a 10/04/2025, com enquadramento no Nível E7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 11 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.097, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.



HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004803/2025-24, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Denis Alvarenga Ribeiro, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/04/2022 a 10/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Denis Alvarenga Ribeiro, matrícula 4708, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 11/04/2022 a 10/04/2025, com enquadramento no Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 11 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.098, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004896/2025-97, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Dair Aparecida Santos Araujo, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 15/04/2022 a 14/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Dair Aparecida Santos Araujo, matrícula 2818, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 15/04/2022 a 14/04/2025, com enquadramento no Nível D5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 15 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.099, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005091/2025-61, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Fernanda Aparecida Pedrosa dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/04/2022 a 16/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Fernanda Aparecida Pedrosa dos Santos, matrícula 3491, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 17/04/2022 a 16/04/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.100, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005184/2025-95, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jesse Tavares Camargo, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 23/04/2022 a 22/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Jesse Tavares Camargo, matrícula 1385, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 23/04/2022 a 22/04/2025, com enquadramento no Nível E8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por



ANO VI – Nº 793

23 DE JULHO DE 2025

Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 23 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.101, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005447/2025-66, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lidiane Aparecida Castilho Silva, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/04/2022 a 27/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Lidiane Aparecida Castilho Silva, matrícula 3205, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 28/04/2022 a 27/04/2025, com enquadramento no Nível E3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.102, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005519/2025-75, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Luciano Nascimento, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/04/2022 a 27/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Luciano Nascimento, matrícula 3290, ocupante do cargo efetivo de

Motorista referente ao período de 28/04/2022 a 27/04/2025, com enquadramento no Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.103, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005439/2025-10, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Eder de Souza Leodoro, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/04/2022 a 27/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Eder de Souza Leodoro, matrícula 4541, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 28/04/2022 a 27/04/2025, com enquadramento no Nível E2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de abril de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.104, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00005874/2025-44, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Danila Aparecida Lourenço, ocupante do cargo de Agente Administrativo;



ANO VI – Nº 793

23 DE JULHO DE 2025

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/05/2022 a 06/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Danila Aparecida Lourenço, matrícula 3721, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 07/05/2022 a 06/05/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.105, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 03 de julho de 2025, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, ao senhor José Bernardes de Carvalho, RG **.408.12*-, CPF ***.576.07*-, cônjuge da servidora falecida Ivone Mendes de Carvalho, RG **.202.47*-, CPF ***.899.95*-, PIS/PASEP ***229532**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de julho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Inexibilidade Nº. 0008/2025. Processo Administrativo Nº. 3535606.413.00006785/2025-15. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção de concentradores de

oxigênio (O2). Adjudicatárias: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (Valor: 23.123,38).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 21 de julho de 2025.

Helois Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

ANÁLISE DE RECURSO - INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Processo: 3535606.413.00008561/2025-48

A Divisão de compras e Licitações, torna público e para conhecimento do interessado, relativo ao recurso interposto contra o indeferimento de qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso manifestado pela entidade Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, conforme Nota nº 65/2025 exarada pela Procuradoria Municipal acolhida pela Prefeita Municipal.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de julho de 2025.

Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025 – NOVO AVISO

Modalidade: Chamada Pública nº 0003/2025 - Edital Nº 0044/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses.

Entrega dos Documentos: Das 08:00 horas do dia 23 de julho ao dia 20 de agosto de 2025, até às 08:30 horas. O Requerimento de Credenciamento, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br, em formato “.pdf”, dentro do prazo estabelecido no edital.

Informações: Telefone (12) 3042-5500, Ramal 7040 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de julho de 2025.

Helois Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal